

As chances de Sarney

22 JUL 1980



Se depender apenas dos votos, considera-se provável hoje que o ex-presidente José Sarney retornará ao Senado, a que pertenceu por quase 15 anos. As primeiras informações que chegam a

Brasília a respeito das eleições no Amapá indicam que o PMDB, partido pelo qual Sarney deverá concorrer, tem condições de fazer dois dos três senadores. Só que a eleição depende também de outras variáveis, inclusive de um ou mais julgamentos por tribunais eleitorais e os auxiliares de Sarney que permanecem no Distrito Federal acham provável que ele até desista de concorrer caso esses processos lhe criem situações constrangedoras.

Na verdade, a assessoria do ex-presidente não foi feliz no preparo de sua candidatura. De início, procurou difundir a idéia de que ele estava regularmente filiado ao PFL, o que viabilizaria sua entrada na disputa pelo Maranhão, onde reside. Havia, porém, um obstáculo: seria necessário demonstrar que Sarney mudara de partido antes de 3 de abril, o que só se poderia fazer mediante a comprovação de que fora registrada na Justiça Eleitoral a ficha de ingresso no novo partido. Caso isso acontecesse, Sarney estaria automaticamente desligado do PMDB. Só que ninguém conseguiu provar sequer a existência de ficha, quanto mais de registro.

É verdade que Sarney jamais se comprometeu com essa versão. No entanto, seria inevitável uma desgastante batalha judicial, sem falar na outra batalha que viria a seguir, quando disputaria a vaga senatorial com o ex-governador Epietácio Cafeteira, de inegável prestígio eleitoral. Foi então que, de repente, sur-

giu a candidatura do ex-presidente pelo Amapá. E pelo PMDB.

O problema representado pela filiação deixou de existir. Ninguém contesta que Sarney esteja formalmente vinculado ao PMDB, partido pelo qual concorreu à vice-presidência da República. Surgiu, porém, a questão do domicílio eleitoral. Trata-se aí de uma exigência desenvolvida logo após o movimento militar de 1964. Primeiro, teve o objetivo de evitar determinadas candidaturas apoiadas pela esquerda, caso do marechal Henrique Lott, em 1965, impedido de disputar o governo da Guanabara por residir em Petrópolis. Depois, com o aval do presidente Castello Branco, impediu que comandantes militares se investissem em governos estaduais por eleições indiretas.

Os opositores da candidatura Sarney invocam o Código Eleitoral redigido nessa época, bem como a lei de inelegibilidades, de 1970, para impugnar seu nome, justamente em função do domicílio eleitoral. Por essas normas, seria necessário um ano de domicílio. No entanto, a coisa não é tão simples assim.

Como explica o presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Sydney Sanches, a Constituição de 1967 exige o domicílio. Já a nova Carta, em seu artigo 14, coloca-o como "condição de elegibilidade, na forma da lei". Só que essa lei não foi elaborada. Essa será agora a missão do TSE: decidir o que é que está vigorando.

Na realidade, o TSE já estabeleceu, em outubro do ano passado, que inexistente prazo de domicílio eleitoral. Sobre isso, mostra o ministro Sydney Sanches, já há precedentes. Resta verificar, porém, como fica a transferência do título, que deveria ter sido feita até 24 de junho, o que Sarney aparentemente cumpriu. O TSE ainda não tomou decisões a esse respeito, explicitamente. Agora cabe ao TRE do Pará a primeira sentença, da qual deverá subir recurso ao TSE.